



PROPOSTA DE PREÇOS

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23115.004744/2020-09

OBJETO: O objetivo da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recarga e sinalização de extintores de extintores de incêndio, com fornecimento de material de material nas instalações prediais da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e em quaisquer outras instalações que venha, a ser ocupadas por esta Universidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

A empresa Prevenção Extintores Ltda – ME com endereço na Rua Santa Luzia, 10, Aurora, CEP 65060-550, São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.610/0001-06, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Luciene de Almeida Lopes, portador do RG nº 27270794-5, e do CPF 756.653.443-20, submeter à apreciação de V. Sa., a nosso proposta de preço, assumindo inteira responsabilidade, conforme segue:

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO CAMPUS DO BACANGA E DEMAIS PRÉDIOS DA UFMA EM SÃO LUIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VLR MÉDIO ANUAL (R\$)
01	RECARGA DE EXT. PQS BC 06 KG (2º NÍVEL)	100	60,00	6.000,00
02	RECARGA DE EXT. PQS ABC 06 KG (2º NÍVEL)	180	80,00	14.400,00
03	RECARGA DE EXT. CO2 06 KG (2º NÍVEL)	500	90,00	45.000,00
04	RECARGA DE EXT. AP 10 LT (2º NÍVEL)	150	45,00	6.750,00
05	RECARGA DE EXT. CO2 04 KG (2º NÍVEL)	10	80,00	800,00
06	RECARGA DE EXT. PQS BC 12 KG (2º NÍVEL)	10	120,00	1.200,00
07	RECARGA DE EXT. PQS ABC 04 KG (2º NÍVEL)	10	60,00	600,00
08	RECARGA DE EXT. PQS BC 04 KG (2º NÍVEL)	25	40,00	1.000,00
09	RECARGA DE EXT. PQS BC 06 KG (3º NÍVEL)	20	105,00	2.100,00
10	RECARGA DE EXT. PQS ABC 06 KG (3º NÍVEL)	35	125,00	4.375,00
11	RECARGA DE EXT. CO2 06 KG (3º NÍVEL)	101	160,00	16.160,00
12	RECARGA DE EXT. AP 10 LT (3º NÍVEL)	48	105,00	5.040,00
13	RECARGA DE EXT. CO2 04 KG (3º NÍVEL)	2	145,00	290,00
14	RECARGA DE EXT. PQS BC 12 KG (3º NÍVEL)	2	175,00	350,00

PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

06

RUA SANTA LUZIA, Nº10 BAIRRO AURORA
SÃO LUIS MA CEP. : 65.060-550

EMAIL.: prevencaoextintor@hotmail.com – pevencao19@gmail.com

CNPJ : 07.341.610/0001-

INSC. EST.: 12.219.149-8
Fone: (98) 3223.2842



15	RECARGA DE EXT. PQS ABC 04 KG (3º NÍVEL)	2	95,00	190,00
16	RECARGA DE EXT. PQS BC 04 KG (3º NÍVEL)	5	85,00	425,00
17	INST. DE SINALIZAÇÃO DE PISO COM DUAS FITAS VERMELHA E AMARELA	300	40,00	12.000,00
18	INST. DE SINALIZA DE PAREDE COM PICTOGRAMAS FOTOLUMINESCENTES	300	40,00	12.000,00
19				
TOTAL				128.680,00

SERVIÇO A SEREM REALIZADOS NOS CAMPI DO CONTINENTE – INCLUI OS SEGUINTESS CAMPI: PINHEIRO; BALSAS; BACABAL; CODÓ; GRAJAU; IMPERATRIZ E SÃO BERNADO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VLR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VLR MÉDIO ANUAL (R\$)
01	RECARGA DE EXT. PQS BC 06 KG (2º NÍVEL)	15	70,00	1.050,00
02	RECARGA DE EXT. PQS ABC 12 KG (2º NÍVEL)	10	130,00	1.300,00
03	RECARGA DE EXT. PQS ABC 06 KG (2º NÍVEL)	100	80,36	8.036,00
04	RECARGA DE EXT. CO2 06 KG (2º NÍVEL)	150	94,00	14.100,00
05	RECARGA DE EXT. AP 10 LTS (2º NÍVEL)	75	50,00	3.750,00
06	RECARGA DE EXT. CO2 04 KG (2º NÍVEL)	30	85,00	2.550,00
07	RECARGA DE EXT. PQS BC 06 KG (3º NÍVEL)	3	105,00	315,00
08	RECARGA DE EXT. PQS ABC 12 KG (3º NÍVEL)	2	209,50	419,00
09	RECARGA DE EXT. PQS ABC 06 KG (3º NÍVEL)	22	125,00	2.750,00
10	RECARGA DE EXT. CO2 06 KG (3º NÍVEL)	26	160,00	4.160,00
11	RECARGA DE EXT AP 10 LT (3º NÍVEL)	13	105,00	1.365,00
12	RECARGA DE EXT CO2 04 KG (3º NÍVEL)	7	145,00	1.015,00
13	INST. DE SINALIZAÇÃO DE PISO COM DUAS FITAS VERMELHA E AMARELA	150	50,00	7.500,00
14	INST. DE SINALIZA DE PAREDE COM PICTOGRAMAS FOTOLUMINESCENTES	150	50,00	7.500,00
15				
19				
TOTAL				55.810,00

PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

03

RUA SANTA LUZIA, Nº10 BAIRRO AURORA
SÃO LUIS MA CEP.: 65.060-550

EMAIL: prevencaoextintor@hotmail.com – pevencao19@gmail.com

CNPJ: 07.341.610/0001-

INSC. EST.: 12.219.149-8
Fone: (98) 3223.2842



Valor Total das Propostas de Preços: R\$ 184.490,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e noventa reais)

- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: 20 dias úteis por lote retirado

PAGAMENTO: O pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição do material.

Os extintores serão entregues carregados, selados e com anel de validade conforme normas e portarias do **INMETRO** e **Corpo de Bombeiros**.

São Luis, 05 de Fevereiro de
2021.

Luciene de Almeida Lopes
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA-ME
Luciene de Almeida Lopes
Sócia Administrativo
756.653.443-20

Luciene de Almeida Lopes
RG: 27270794-5
CPF: 756.653.443-20
Sócia/Administradora

PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

06

RUA SANTA LUZIA, Nº10 BAIRRO AURORA
SÃO LUIS MA CEP. : 65.060-550

EMAIL: prevencaoextintor@hotmail.com – pevencao19@gmail.com

CNPJ: 07.341.610/0001-

INSC. EST.: 12.219.149-8
Fone: (98) 3223.2842



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.341.610/0001-06 DUNS®: 898148760
Razão Social: PREVENCAO EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: PREVENCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2021
FGTS	Validade:	04/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2021
Receita Municipal	Validade:	11/02/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2021 13:38:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **07.341.610/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 756.653.443-20 270.742.423-49**LIMPAR****Data da consulta:** 18/02/2021 12:44:12

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 17/02/2021 18:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2021 às 12:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 270.742.423-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602E.8C75.207B.F349 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2021 às 12:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 756.653.443-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602E.8E15.65C9.0765 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**

CPF/CNPJ: **270.742.423-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:46:42 do dia 18/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9GEY180221124642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**

CPF/CNPJ: **756.653.443-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:42:16 do dia 18/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0EWQ180221124216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
S.F C DE SOUZA & CIA LTDA

SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA, brasileiro, cearense, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1983, na cidade de Fortaleza – Ce, empresário, portador da carteira de Identidade nº. 0000965355985 SSP/MA e do CPF nº. 949.470.663-34, residente e domiciliado na Rua do Cema 25 - Vila Palmeira - São Luis - Ma - CEP: 65.047-400, Empresário, com sede na Rua do Cema 25 – Vila Palmeira – São Luis – Ma – CEP: 65047-400, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101412646 e no CNPJ sob nº. 07.341.610/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº.128/2008, ora transforma se registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia LUCIENE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 30/05/1978 na cidade de São Luis – MA, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº. 27270794-5 SSP/MA e CPF nº. 756.653.443-20, residente e domiciliada Rua do Cema 25 – Vila Palmeira – São Luiz – MA – CEP: 65047-400, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial S F C DE SOUZA & CIA LTDA e terá sede e domicilio na Rua do Cema 25 – Vila Palmeira – São Luis – MA, CEP: 65047-400.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o sócio SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA, transfere para a sócia ora admitida na sociedade, 8.000 (oito mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído – se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	TOTAL (R\$)
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES	80	8.000	8.000,00
SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA	20	2.000	2.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será: Comercio Varejista de outros Produtos não Especificados Anteriormente (venda de extintor de incêndios); Atividade de Envasamento e Empacotamento por conta de Terceiros; Comercio Varejista de Ferragens, Ferramentas e produtos Metalúrgicos; Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (utensílios plásticos em geral); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; representante comerciais e Agente do Comercio de Mercadorias em Geral.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.




CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
S E C DE SOUZA & CIA LTDA

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUCIENE DE ALMEIDA LOPES e SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA OITAVA – Ao termo de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do País, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.




CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
S F C DE SOUZA & CIA LTDA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luiz, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis Ma,21 de maio de 2010.

Luciene de Almeida Lopes
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Samuel Felipe Chagas de Souza
SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **S F C DE SOUZA & CIA LTDA**, estabelecida na RUA DO CEMA, 25, VILA PALMEIRA, SAO LUIS, MA, CEP: 65.047-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS MA - MA, 17 de Setembro de 2010

Sammuel Felipe Chagas da Silva
Sócio: SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA

Sócio: LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/01/2012

Rafaela Costa de Moraes Rego
Rafaela Costa de Moraes Rego
1º Turma Presidente

Antônio Vitorio Padilha Costa
Antônio Vitorio Padilha Costa
1º Relator da 1ª Turma

Antônio Vitorio Padilha Costa
Antônio Vitorio Padilha Costa
1º Relator da 1ª Turma

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S F C DE SOUZA & CIA LTDA - ME

SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA, brasileiro, cearense, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1983, na cidade de - Ce, empresário, portador da carteira de Identidade nº. 0000965355985 SSP/MA e do CPF nº. 949.470.663-34, residente e domiciliado na Rua do Cema 25 - Vila Palmeira - São Luis - Ma - CEP: 65.035-270, Empresário, com sede na Rua do Cema 25 - Vila Palmeira - São Luis - Ma - CEP: 650 35-270, a sócia LUCIENE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 30/05/1978 na cidade de São Luis - MA, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº. 27270794-5 e CPF nº. 756.653.443-20, residente e domiciliada Rua Alto Militar 20 - Coheb do Sacavem - São Luis - MA - CEP: 65040-200, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200720314 e no CNPJ sob nº. 07.341.610/0001-06,

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que girava sob o nome empresarial de **S F C DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, a partir desta alteração, girará sob a denominação social de **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME** e terá sede e domicilio na Rua Alto Militar 20 - COHEB DO SACAVEM - São Luis - MA, CEP: 65040-200.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem sua sede na Rua do Cema, nº 25 -Vila Palmeira - São Luis - MA, CEP: 65047-400, passará a partir desta alteração para a Rua Alto Militar, nº 20 - COHEB DO SACAVEM, São Luis - Maranhão, CEP: 65040-200.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**, brasileira, solteira, nascido em 18/02/1959, Técnica em Contabilidade, portadora do RG nº 011035493-1 SSP-MA e do CPF sob o nº. 270.742.423 - 49, residente e domiciliado na Rua Canada, Quarda 22 a, nº 5 - Anjo da Guarda - São Luis - MA, Cep: 65086-060.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA**, acima qualificado, que transfere suas 2.000 (dois mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sócia **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**, dando plena geral e irrevogável quitação das mesmas nada tendo á reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma quota, passará a partir desta alteração para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente do país, para o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

SOCIO	%	QUOTAS	TOTAL (R\$)
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES	80	40.000	40.000,00
LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ	20	10.000	10.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

SAC

fat

af

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S F C DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CLAUSULA SEXTA – O objetivo da sociedade será: 4759-8/99 Comercio Varejista de outros Produtos não Especificados Anteriormente (venda de extintor de incêndios, extintor veicular, materiais de segurança, miudezas e materiais de EPIs); 8292-0/00 Atividade de Envasamento e Empacotamento por conta de Terceiros; 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragens, Ferramentas e produtos Metalúrgicos; 4789-0/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (utensílios plásticos em geral); 4781-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; representante comerciais e Agente do Comercio de Mercadorias em Geral; 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica; 4322-3/01 instalacao hidraulica, sanitarias e de gas.

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

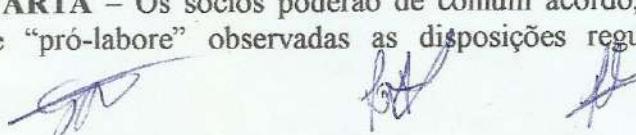
CLAUSULA DECIMA – A administração da sociedade será exercida pelas sócias **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES** e **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao termo de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do País, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S F C DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Os administradores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Fica eleito o foro de São Luis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis Ma,05 de fevereiro de 2011.

Luciene de Almeida Lopes
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Samuel Felipe Chagas de Souza
SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA

Lusimar de Almeida Cruz
LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 30/05/1978 na cidade de São Luis – MA, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº. 27270794-5 SSPMA e CPF nº. 756.653.443-20, residente e domiciliada Rua Alto Militar, 20 – Coheb do Sacavem – São Luiz – MA – CEP: 65040-200 e **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**, brasileira, carioca, solteira, nascida em 18/02/1959, Técnica em Contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 011035493-1 SSPMA e do CPF nº. 270.742.423-49, residente e domiciliada na Rua Canadá, Quadra 22^a, nº. 05, Anjo da Guarda, São Luis Ma, CEP 65086-060, únicas sócias componentes da sociedade empresarial Ltda., que gira nesta capital sob a denominação **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA-ME**, situada na Rua Alto Militar, 20 – Coheb do Sacavem, São Luis Ma, Cep 65040-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.341.610/0001-06 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, JUCEMA sob o nº 21200720314. Resolvem de pleno e comum acordo promover Alteração contratual, nas seguintes condições e cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era exercida pelas sócias **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**, e **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ** com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Passará a partir desta alteração a ser exercida pela sócia, **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**.

CLAUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA TERCEIRA – Ao termo de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUARTA – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de São Luiz, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREVENÇÃO EXINTORES LTDA - ME**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis Ma, 12 de agosto de 2011.

Luciene de Almeida Lopes
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Lusimar de Almeida Cruz
LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

LUCIENE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 30/05/1978 na cidade de São Luis - MA, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº.27270794-5 e CPF nº.756.653.443-20, residente e domiciliada Rua Alto Militar, nº 20, Alto - Sacavem - São Luiz - MA - CEP: 65040-200, LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, brasileira, carioca, solteira, nascida em 18/02/1959 na cidade do Rio de Janeiro - RJ, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº.00011035493-1 SSPMA e CPF nº.270.742.423 - 49, residente e domiciliada Rua Canadá, nº 05, Quadra 22a - Anjo da Guarda - São Luiz - MA - CEP: 65086-060, os únicos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda. que gira nesta capital sob a denominação **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME**, situada na Rua Alto Militar nº 20 - Coheb do Sacavem - CEP 65040-200, nesta cidade de São Luis Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.341.610/0001-06, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, JUCEMA sob o nº 21200720314, com despacho em 18/04/2005, Resolvem de comum acordo Alterar seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME** e tem sua sede e domicilio na Rua Alto Militar 20 - COHEB DO SACAVEM - São Luis - MA, CEP: 65040-200.

CLAUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será: 3314-7/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos par uso geral não especificados anteriormente (manutenção de extintores de incêndio); Instalação e Manutenção Elétrica; 4322-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; 4759-8/99 Comercio Varejista de outros Produtos não Especificados Anteriormente (venda de extintor de incêndios, extintor veicular, materiais de segurança, miudezas e materiais de EPIs); 4781-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; representante comerciais e Agente do Comercio de Mercadorias em Geral; 4789-0/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (utensílios plásticos em geral); 7112-0/00 Serviços de Engenharia; 8292-0/00 Atividade de Envasamento e Empacotamento por conta de Terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luiz, para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

1º Ofício de Notas

São Luis Ma,05 de dezembro de 2012.

Luciene de Almeida Lopes
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Lusimar de Almeida Cruz
LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

1º Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONÍO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO FÁBIO VITÓRIO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotito_soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de **LUCIENE DE ALMEIDA LOPES**; **LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ**. Em testemunha da verdade. ***

São Luis-MA, 17 de Dezembro de 2012 às 11:02:08.

Karolyn dos Santos - escrevente



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

LUCIENE DE ALMEIDA LOPES, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 30/05/1978 na cidade de São Luís - MA, empresaria, portadora Carteira de Identidade nº.27270794-5 e CPF nº.756.653.443-20, residente e domiciliada Rua Alto Militar 20 - Coheb do Sacavem - São Luís - MA - CEP: 65040-200, LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, brasileira, carioca, solteira, nascida em 18/02/1959 na cidade do Rio de Janeiro - RJ , empresaria, portadora Carteira de Identidade nº. 00011035493-1 SSPMA e CPF nº. 270.742.423-49, residente e domiciliada Rua Canada nº 05, Quadra 22a - Anjo da Guarda - São Luís - MA - CEP: 65086-060, os únicos sócios componentes da Sociedade empresarial Ltda que gira nesta capital sob a denominação PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200720314, e no CNPJ sob nº. 07.341.610/0001-06,

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem sua sede na Rua Alto Militar nº 20 - Coheb do Sacavem - São Luís - MA, CEP: 65040-200. passará a partir desta alteração para a Rua Santa Luzia, nº 10 - Aurora, São Luís - Maranhão, CEP: 65060-550.

CLAUSULA SEGUNDA - O objetivo social: 3314-7/10 Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente (Manutenção em Extintores de Incêndios); 4759-8/99 Comercio Varejista de outros Artigos de uso doméstico não Especificados Anteriormente (Utensílios Plásticos em Geral); 4789-0/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Venda de Extintor de Incêndios, Extintor Veicular, Materiais de Segurança, Miudezas e Materiais de Epis); 8292-0/00 Envasamento e Empacotamento sob Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luís MA, 27 de abril de 2016.

Luciene de Almeida Lopes
LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

Lusimar de Almeida Cruz
LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 14:52 SOB N° 20160300690.
PROTÓCOLO: 160300690 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600114049. NIRE: 21200720314.
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 18 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.341.610/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 18/01/2021 14:38:34.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

PREVENCAO EXTINTORES LTDA-ME

Rua Santa Luzia N.º 10 Aurora São Luis - MA
Cep 65010-630 CNPJ: 07.341.610/0001-06 NIRE: 21200720314

BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	48.875,23	
Caixa	<u>39.651,34</u>	88.526,57
Banco c/movimento		

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Clientes	77.433,27	
Contas a Receber	<u>50.992,00</u>	128.425,27

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado	56.450,00	
Instalações	<u>143.017,23</u>	199.467,23
Móveis e Utensílios		<u>416.419,07</u>
Total Ativo		

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	115.772,20	
Obrigações Tributárias	<u>52.233,15</u>	
Contas a Pagar	<u>38.845,00</u>	206.850,35

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Obrigações Sociais	46.573,00	
Financiamentos	<u>54.305,44</u>	100.878,44

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	50.000,00	
Lucro Líquido do Período	<u>58.690,28</u>	108.690,28

TOTAL DO PASSIVO

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do ATIVO E PASSIVO o Valor de R\$ 416.419,07 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Sete Centavos).

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2019.

Luciene de Almeida Lopes
CPF: 756.653.443-20
Sócia - Administradora

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC - MA 006280/0
Técnica em Contabilidade



PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

CNPJ: 07.341.610/0001-06 NIRE 21200720314

Rua Santa Luzia N.º 10 Aurora São Luis-M Cep 65060-550

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

Caixa

44.003,21

44.003,21

REALIZAVEL

Contas a Receber

610.906,34

610.906,34

PERMANENTE

Moveis e Utensílios

262.334,16

292.557,37

TOTAL DO ATIVO

917.243,71

PASSIVO CIRCULANTE

Contas a Pagar

568.389,24

489.792,50

Icms

15.920,80

Outros impostos

29.586,00

Iss

4.678,80

FGTS

1.294,41

Gps

1.598,73

Salários

21.338,00

Pro Labore

4.180,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital

348.854,47

50.000,00

Lucro do Exercício

298.854,47

TOTAL DO PASSIVO

917.243,71

Importa o presente balanço em suas somas de Ativo e Passivo o valor de R\$ 917.243,71 (Novecentos e Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

São Luís Ma, 31 de Dezembro de 2019.

PREVENCAO EXTINTORES LTDA-ME

Rua Santa Luzia N.º 10 Aurora São Luís- MA

Cep 65010-630 CNPJ: 07.341.610/0001-06 - NIRE: 21200720314

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA (EXERCICIO SOCIAL Encerrado em 31.12.2019)

Índice de Liquidez Corrente $ILC \geq 1,00$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$$ILC = \frac{88.526,57}{206.850,35}$$

$$ILC = 0,43$$

Índice de Liquidez Corrente = 0,43

Índice de Liquidez Geral $ILG \geq 0,43$

ISG = índice de Solvência Geral

$ISG = AC + RLP / PC + PNC$

$$\frac{88.526,57 + 128.425,27}{206.850,35 + 108.690,28}$$

$$ISG = \frac{216.951,84}{315.540,63}$$

$$ISG = 0,69$$

Índice de Liquidez Corrente $ILC = AC / PC$

$$ILC = \frac{0,43}{0,69}$$

$$ILC = 0,26$$

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2019.

Luciene de Almeida Lopes
CPF: 756.653.443-20
Sócia - Administradora

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC – MA 006280/0
Técnica em Contabilidade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ
75665344320	LUCIENE DE ALMEIDA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 11:35 SOB N° 20200479040.
PROTOCOLO: 200479040 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002838664. NIRE: 21200720314.
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 01/2021 – PPGT UFMA

Relatório de Julgamento

**Licitante concorrente: PREVENCAO EXTINTORES LTDA
CNPJ 07.341.610/0001-06**

**Informamos que a licitante PREVENCAO EXTINTORES LTDA, CNPJ 07.341.610/0001-06
apresentou sua proposta, após negociação, pelo valor total da solução a saber: R\$ 184.490,00.**

**Após análise da proposta de preço e documentos para habilitação, apresentados pelo licitante,
conclui-se que a licitante atende ao instrumento convocatório.**



1. Análise das condições de participação: subitem 9.1 e seguintes do edital.

2.1. SICAF em situação regular;

2.2. Situação do Fornecedor: Credenciado;

2.3. Cadastro valido até 05/07/2021 (Valido);

2.4. Ocorrências e Impedimentos

- Ocorrência: Nada Consta
- Impedimento de Litar: Nada Consta
- Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
- Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>): subitem 9.1.5 e seguintes do edital.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil. Consulta realizada em: **18/02/2021 11:25:13** Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA.**, CNPJ **07.341.610/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: **Nada Consta**

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



4. Consulta da Pessoa Física

LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, **CPF nº** 270.742.423-49:

LUCIENE DE ALMEIDA LOPES **CPF nº** 756.653.443-20;

Subitem 9.1.6 do edital

- **CEIS - Portal da transparência (Data da consulta: 18/02/2021 11:36:16)** - Nenhum registro encontrado;
- **Improbidade Administrativa e inelegibilidade:** Certifico que nesta data (18/02/2021 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sançãoativa quanto aos CPFs nº:

LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, **CPF nº** 270.742.423-49:

LUCIENE DE ALMEIDA LOPES **CPF nº** 756.653.443-20;

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS:**

LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, **CPF nº** 270.742.423-49:

LUCIENE DE ALMEIDA LOPES **CPF nº** 756.653.443-20;

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, as requerentes acima identificadas NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão emitida às 10:34:34 do dia 18/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>.

Habilitação

4.1. SICAF

4.1.1. Níveis cadastrados:

I – Credenciamento:

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

- Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2021
- FGTS Validade: 04/03/2021
- Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/07/2021.

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

- Receita Estadual/Distrital Validade: 12/05/2021
- Receita Municipal Validade: **11/02/2021 (Vencida)**

Após consulta no sítio oficial [Sistema Tributário Municipal - STM \(saoluis.ma.gov.br\)](http://www.saoluis.ma.gov.br) verificamos uma Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade até 18/03/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA
Comissão Permanente de Licitação

VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: **30/04/2021**

Consta no SICAF certidão de falência e concordata (Código de Autenticação: 1806-0714-0328-0979-5298), com validade até **18/03/2021**

- Consta no SICAF Balanço Anual do período de 01/2019 a 12/2019, com validade até 05/2021

O licitante apresentou em sua documentação um Balanço Patrimonial do período de 01/01/2019 até 31/12/2019, e está conforme Art. 31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93.

O balanço apresentado está acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, e possui prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro). Portanto, o documento apresentado é valido, de acordo com o Edital.

- Apresentou índices validos, conforme item 9.10.3 do Edital.



V - Qualificação técnica:

- I.** O licitante **apresentou** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, conforme item 9.11.1 do Edital.
- II.** O licitante **apresentou** certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiros do Maranhão, conforme Norma Técnica nº 001/97-CAT e Art. 9º da Lei nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995. O licitante apresentou outo de vistoria de Edificação que não atende ao exigido no item 9.11.2 do Edital.
- III.** O licitante apresentou o Registro no âmbito do SBAC, conforme exige o item 9.11.3 do Edital.
- IV.** O atestado apresentado pelo licitante não comprova o quantitativo mínimo exigido (manutenção de, no mínimo, 30% do quantitativo de extintores previstos para a cidade de São Luís/MA), portanto, **não atende** ao Edital. **A EMPRESA LICITANTE POSSUI EM SEU ATESTADO APENAS 132 UNIDADES FORNECIDAS.**

TOTAL DE EXTINTORES EM SÃO LUIS = 1.800 UNIDADES

PERCENTUAL DE 30% = 540 UNIDADES

Atestados apresentados

1 – Martins Comercio e Serviços de Distribuição – Atestado apresenta o Valor de R\$ 4.404,00, mas não apresenta o quantitativo para conferirmos a quantidade fornecida.

Diligencia

NF 6935 – 66 UNIDADEADES FORNECIDAS

NF 7388 – 10 UNIDADES FORNECIDAS

NF 7642 – 15 UNIDADES FORNECIDAS

NF 7827 – 41 UNIDADES FORNECIDAS



TOTAL FORNECIDOS= SOAMTORIO DAS NOTAS FISCAIS – 132 UNIDADES FORNECIDAS

A EMPRESA LICITANTE POSSUI EM SEU ATESTADO APENAS 132 UNIDADES FORNECIDAS.

- V.** O licitante **comprovou** capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, que demonstre a ART ou o RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- VI.** O licitante **não apresentou** o atestado de vistoria ou declaração de tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes para execução do objeto, conforme itens 9.11.11 e 9.11.11.1 do Edital.

CONCLUSÃO

Por fim, após a análise da documentação apresentada pela empresa Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA.**, CNPJ **07.341.610/0001-06**, dos documentos constantes no SICAF da empresa, e com o auxílio do setor demandante da contratação, constatamos que a licitante convocada NÃO ATENDE aos requisitos da Qualificação Técnica exigidos pelo Edital, conforme relatório acima. Sendo assim, consideramos a licitante INABILITADA.

Esse Relatório de Julgamento e toda documentação citada estará disponível no sítio oficial:
<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/paginas/editais/editais.jsf?id=15493>

São Luís, 19 de fevereiro de 2021.

Richard Nixon do Nascimento Oliveira

Pregoeiro Oficial

Mat. UFMA 01880797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Martins Comercio e Serviços de Distribuição S/A., regularmente constituída e inscrita no CNPJ: 43.214.055/0026-65, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa Prevenção Extintores LTDA - ME pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ: 07.341.610/0001-06 com sede na Rua Santa Luzia, nº 10, Bairro: Aurora, Cidade: São Luís - MA, CEP: 65.099-090, prestou serviços de recarga de extintores de incêndio, com reposição de peças, acessórios e Teste Hidrostático no valor total de R\$ 4.404,00 (quatro quatrocentos e quatro reais), conforme notas fiscais de serviços Nº 6935/7388/7642/7827, no decorrer do ano de 2017, com garantia de 12 meses nos serviços executados. Tendo como técnico de segurança o responsável o S.r. Denílson Costa Ferreira, registrado no CREA-MA sob o número 111387706-5.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e inidoneidade técnico operacional, tendo a empresa ter atendido os prazos de entrega e garantido a qualidade nos serviços prestados.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2018.

Atenciosamente

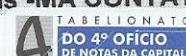
Martins Com. e Serv. de Dist. S/A

Rosiane dos Santos Pereira

Rosiane dos Santos Pereira

José Antônio Brusada Almeida
Engº Civil
CONFEA 200497701-0

CNPJ: 43.214.055/0026-65 - ENDEREÇO: Av Cinco Nº Qd D Modulo A1 BAIRRO-Distrito Industrial São Luis -MA CONTATO: (98) 3878-0217 rosiane.pereira@martins.com.br



Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405 / 3243-1336
Tabelião Intérino: Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico refere-se aos serviços de recarga de extintores de incêndios com reposição de peças, acessórios e teste hidrostático, realizado no período de 02/01/2017 a 11/01/2018, pela firma Prevenção Extintores Ltda-ME, CNPJ: 07.341.610/0001-06, no valor de R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais).

Os serviços foram prestados a empresa **Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.214.055/0026-65, localizado à Avenida Cinco, Nº QD D. Módulo A1 – Bairro Distrito Industrial/Ma, tendo como técnico em segurança responsável pelo serviço o Sr. **Denilson Costa Ferreira**, CREA/MA 111387706-5.

São Luís / Ma, 15 de janeiro de 2018.

João Antônio Brusaca Almeida
Engº Civil
CONFEA 200497731-0
João Antônio Brusaca Almeida
Engº Civil
CONFEA 200497731-0
CPF 330.005.227-00
Atribuição – Dec. 23569/33 – ART 28/29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794462/2018, emitida em 16/02/2018



Certidão nº 794462/2018
16/02/2018, 10:21

Chave de impressão: 9BZ8B

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2018 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

794462/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DENILSON COSTA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENILSON COSTA FERREIRA**

Registro: **1113877065**

RNP: **1113877065**

Título profissional: TECNICO EM MECANICA, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180151399**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/01/2018

Baixada em: 01/02/2018

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME**

Contratante: **MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A**

CPF/CNPJ: **43.214.055/0026-65**

Endereço do contratante: AVENIDA CINCO, QUADRA D

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA** CEP: **65090272**

Contrato: **1**

Celebrado em: **02/01/2017**

Valor do contrato: **R\$ 4.404,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CINCO

Nº: **1**

Complemento: **QUADRA D**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA** CEP: **65090272**

Data de início: **02/01/2017**

Conclusão efetiva: **11/01/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A**

CPF/CNPJ: **43.214.055/0026-65**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1255 - EXTINTORES 30 - EXTINTOR 1.00 quilograma;**

Observações

Prestação de serviços em recarga e manutenção em extintores de incêndio para empresa MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A, conforme nota fiscal nº 6935/7388/7642/7827 no valor total de R\$ 4.404,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794462/2018

16/02/2018, 10:20

9BZ5B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **9BZ5B**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO IMÓVEL		Usuário: PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME	
Matrícula	Cpf/Cnpj: 07.341.610/0001-06		
256757.1	Endereço: R STA LUZIA, NUMERO, 00010 - AURORA SAO LUIS MA 65057-330		
	Bairro: AURORA	CEP: 65057-330	
	Unidade de COHAB	Município: SAO LUIS	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
133.121.106.0661.000	COMERCIAL	COMERCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
200,00			

Pelo presente instrumento certificamos, para fins de direito, que revendo os nossos controles, não encontramos débitos referente ao imóvel acima especificado(s) até a presente data: 08/11/2018.

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 60 dias.

08/11/2018

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: X7L220181108



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00006935

CERTIFICADO

1020170092142906

Data e Hora da Emissão

13/07/2017 10:28:09

Código de Verificação

A1DD.EC5A.4CF3.4B8F.45A6.A62C.3F89.E11F



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.341.610/0001-06**

Inscrição Municipal: **54183003**

Endereço: **R SANTA LUZIA 10 - BAIRRO AURORA - CEP: 65060550**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email:

Telefone: **(98) 32232842**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.538.841/0007-50**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV CINCO 1 LOTE: 01; QUADRA: D; : MODULO A2; SALA: A; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 65090272**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **ethene@martins.com.br**

Telefone: **(98) 32352018**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO. DEPÓSITO EM CONTA OS:12636

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 08 KG	20	100,00	2.000,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE VEDAÇÃO	20	5,00	100,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE INDICADOR DE PRESSÃO	6	8,00	48,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE PINTURA EM EXTINTOR	20	12,00	240,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.388,00

Valor Total Composição:	R\$ 0,00	Valor Total Deduções:	R\$ 0,00	Base Cálculo:	R\$ 2.388,00	Aliquota:	5,00%	Valor ISS:	R\$ 119,40
-------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------	---------------	---------------------	-----------	--------------	------------	-------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Substituta da Nota

6935

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Mês de

07/2017

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

Tributação:

Atividade: 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS

Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

Informações Pagamento: Paga em 14/08/2017 na guia de N° 16404359



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00007388

CERTIFICADO

1020170092162575

Data e Hora da Emissão

04/10/2017 10:03:12

Código de Verificação

C4D4.9010.6F10.ABB4.EEE2.72A0.41B3.B2A5



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.341.610/0001-06**

Inscrição Municipal: **54183003**

Endereço: **R SANTA LUZIA 10 - BAIRRO AURORA - CEP: 65060550**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email:

Telefone: **(98) 32232842**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.538.841/0007-50**

Inscrição Municipal: **96463006**

Endereço: **AV CINCO 1 LOTE: 01; QUADRA: D; : MODULO A2; SALA: A; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 65090272**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **ethene@martins.com.br**

Telefone: **(98) 32352018**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO. BOLETO BANCÁRIO. OS: 13456

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 02 KG	3	50,00	150,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE VEDAÇÃO	3	5,00	15,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE INDICADOR DE PRESSÃO	1	12,00	12,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TESTE	1	15,00	15,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE PINTURA	2	10,00	20,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 212,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,00	5,00%	R\$ 10,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Substituta da Nota

7388

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

10/2017

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS

Atividade:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

Serviço:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00007642

Data e Hora da Emissão
30/11/2017 14:27:35

Código de Verificação
2291.4D57.3B87.C8B1.AAD4.20FB.47C8.9677

CERTIFICADO

1020170092174422



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.341.610/0001-06**

Inscrição Municipal: **54183003**

Endereço: **R SANTA LUZIA 10 - BAIRRO AURORA - CEP: 65060550**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: _____

Telefone: **(98) 32232842**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.538.841/0007-50**

Inscrição Municipal: **96463006**

Endereço: **AV CINCO 1 LOTE: 01; QUADRA: D; : MODULO A2; SALA: A; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 65090272**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **ethene@martins.com.br**

Telefone: **(98) 32352018**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO. BOLETO BANCÁRIO. OS. 13898

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 8KG	3	100,00	300,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC	2	50,00	100,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE VEDAÇÃO	5	5,00	25,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE PINTURA EM EXTINTOR	5	10,00	50,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 475,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 475,00	Aliquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 23,75
--	--	------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Substituta da Nota
7642

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de
11/2017

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00007827

CERTIFICADO

1020180092182261

Data e Hora da Emissão

03/01/2018 13:38:47

Código de Verificação

13E7.F688.130B.DE71.C23E.328B.D022.E552



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **PREVENCAO EXTINTORES LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.341.610/0001-06**

Inscrição Municipal: **54183003**

Endereço: **R SANTA LUZIA 10 - BAIRRO AURORA - CEP: 65060550**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email:

Telefone: **(98) 32232842**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.538.841/0007-50**

Inscrição Municipal: **96463006**

Endereço: **AV CINCO 1 LOTE: 01; QUADRA: D; : MODULO A2; SALA: A; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 65090272**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **ethene@martins.com.br**

Telefone: **(98) 32352018**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO. BOLETO BANCÁRIO. OS: 14492

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTORES PQS BC 08 KG	14	80,00	1.120,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 02 KG	2	40,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE INDICADOR DE PRESSÃO	6	5,00	30,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE TRAVA COM CORRENTE	3	5,00	15,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA PÓ	2	18,00	36,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE VEDAÇÃO	16	3,00	48,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.329,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329,00	5,00%	R\$ 66,45

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Substituta da Nota

7827

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Mês de

01/2018

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

Tributação:

TRIBUTÁVEL

Atividade:

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS

Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,